



LEI Nº 2.761 DE 08 DE JULHO DE 2025

**AUTORIZA PROMOVER A ABERTURA DE
UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA, Prefeita do Município de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizado o poder executivo municipal a abertura de crédito adicional suplementar no valor total de até R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), no orçamento geral do exercício de 2025 conforme a seguinte abertura de crédito:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

03.01- Secretaria Municipal de Administração e Gestão

04.122.0004.2.003 – Manutenção da Secretaria de Administração e Gestão

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00 (aplicações diretas –Outras Despesas Correntes)

Fonte de Recurso: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 200.000,00

04.01- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

13.392.0005.2.012 – Manutenção das Atividades Culturais

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00 (aplicações diretas –Outras Despesas Correntes)

Fonte de Recurso: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 300.000,00

05.01- Secretaria Municipal de Viação e Obras

15.452.0006.2.018 – Manut. Ruas, Estradas, Praças, Jardins, Pontes e Bueiros

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00 (aplicações diretas – Outras Despesas Correntes)

Fonte de Recurso: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 500.000,00

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

17.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0008.2.024 – Ações de Atenção Básica

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00 (aplicações diretas – Outras Despesas Correntes)

Fonte de Recurso: Recursos Ordinários



Valor: R\$ 200.000,00

Art. 2.º Para cobertura do crédito suplementar do artigo anterior no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), fica o Poder Executivo autorizado a suplementar exclusivamente dentro do respectivo projeto atividade e modalidade de aplicação previsto no art. 2º, sendo que o valor será oriundo de excesso de arrecadação nas respectivas fontes de recursos.

Art. 3.º Fica também autorizado a abertura de crédito adicional especial de despesa no valor total de até R\$ 330.324,80 (trezentos e trinta mil, trezentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos), conforme a seguinte abertura de crédito:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

05.01 - Secretaria Municipal de Viação e Obras

06.181.0006 2.016 – Apoio a Segurança Pública

Modalidade de aplicação: 3.3.30.00.00 – (aplicações diretas-Transferências a Estados e ao Distrito Federal)

Fonte de Recurso: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 30.324,80

07.01- Secretaria de Planejamento e Desen. Econômico.

23.695.0003.2.050 – Manutenção de ações do turismo

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00 (aplicações diretas– Outras despesas Correntes)

Fonte de Recurso: Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

Valor: R\$ 300.000,00

Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos financeiros no valor de R\$ 30.324,80 (trinta mil trezentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos) ao FUNDO DE MELHORIAS DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA – FUMPOM CNPJ nº 13.925.994/0001-07, instituído pela Lei Estadual nº 7672, de 11 de julho de 1989, com o intuito de cooperação entre as partes para a aquisição de material bélico. O Fundo de Melhoria da Polícia Militar de Santa Catarina deverá prestar contas do repasse até o dia 31 de dezembro de 2025.

Art. 4.º Para atendimento do Crédito Adicional Especial que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da dotação abaixo bem como o uso do excesso de arrecadação no valor de R\$ 300.000,00 proveniente do Convênio Estadual SCC 4621/2025.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27



Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

05.01 - Secretaria Municipal de Viação e Obras

06.181.0006 2.016 – Apoio a Segurança Pública

Modalidade de aplicação: 3.3.90.00.00 – (aplicações diretas-Transferências a Estados e ao Distrito Federal)

Fonte de Recurso: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 30.324,80

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira/SC, 08 de julho de 2025.

ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA
SILVA:00391205978
ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA
Prefeita Municipal

Assinado de forma digital por
ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK
DA SILVA:00391205978
Dados: 2025.07.08 15:18:35 -03'00'



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27



OFÍCIO GABINETE DA PREFEITA nº 524/2025

Major Vieira/SC, 10 de julho de 2025

Ao Excelentíssimo Senhor
Silvio Kizema
Presidente da Câmara Municipal
Município de Major Vieira

Assunto: Esclarecimento de Lei Municipal Ordinária.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente com o fito de endereçar-lhe a Lei Municipal Ordinária nº 2.761 de 08 de julho de 2025, que

“AUTORIZA PROMOVER A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para maiores informações, subscrevendo-me.

Atenciosamente.

ALINE DAIANE RUTHES
IARENHUK DA
SILVA:00391205978

Assinado de forma digital por ALINE
DAIANE RUTHES IARENHUK DA
SILVA:00391205978
Dados: 2025.07.10 08:25:29 -03'00'

ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA
Prefeita Municipal